

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.992 NATAL, 11 DE AGOSTO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 445/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a Portaria de nº 424/2021 – GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado, em 30 de junho de 2021, edição de nº. 14.984, que designou o Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim-RN, para atuar como coordenador do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Parnamirim/RN, no período compreendido entre 01 a 15 de agosto do ano em curso.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.992 NATAL, 11 DE AGOSTO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 446/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público **JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA**, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, pelo período de 01 a 20 de agosto de 2021, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 276/2020;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público **JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA**, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, pelo período de 21 de agosto de 2021 a 04 de setembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.098/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, o Defensor Público **ANDRÉ GOMES DE LIMA**, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim-RN, para atuar como coordenador do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Parnamirim/RN, no período compreendido entre 01 de agosto de 2021 a 04 de setembro do ano em curso.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.992 NATAL, 11 DE AGOSTO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 447/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público **THIAGO SOUTO DE ARRUDA**, titular da 2ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, para o período de 12 de agosto de 2021 a 10 de setembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.059/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, o Defensor Público **DIEGO MELO DA FONSECA**, titular da 1ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, no período compreendido entre **12 de agosto de 2021 a 10 de setembro do ano em curso**.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.992 NATAL, 11 DE AGOSTO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 448/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **MARIA CLARA GÓIS CAMPOS OTTONI**, titular da 1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, para o período de 09 a 28 de agosto de 2021, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.102/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, o Defensor Público **PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA**, titular da 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Sede da Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, no período compreendido entre **09 a 28 de agosto de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 09 de agosto de 2021.
Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.992 NATAL, 11 DE AGOSTO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 444/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 7 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE**, matrícula nº 203.781-5, titular da 18ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar em Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri, a se realizar junto a 1ª Vara Criminal da Comarca de Natal/RN, referente ao Processo nº 0110110-75.2016.8.20.0001, aprazada para o dia 18 de outubro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.992 NATAL, 11 DE AGOSTO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021-DPE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2021-DPE

PROCESSO N.º 802/2021 – DPE/RN – (SRP)

Os cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 8.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2021-DPE/RN**, Recibo TCE n.º 293977, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(a)s empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **M CAVALCANTE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, CNPJ nº 32.337.901/0001-60, com sede na Rua Barão de Studart, 1165, 4ª A, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-001 Fone: (85) 99120-28, email: mcavalcante.equipamentos@gmail.com, nesse ato representado legalmente pelo Senhor Márcio Oliveira Cavalcante, inscrita no CPF/MP sob nº **019.663.793-74**.

LÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de material informática (**Adaptadores**), para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Adaptador Wireless USB - Tipo de Antena: Omni Direcional * Padrões: IEEE 802.11a/b/g/n/ac * Modos Wireless: Modo ad-hoc / infra-estrutura * Frequência de operação: 2,4 GHz; 5 GHz * Potência de Transmissão: <20dBm (EIRP) * Segurança Wireless: Suporte WEP 64/128 bits, WPA-PSK / WPA2- PSK, 802.1x * Requerimentos do Sistema: Windows 10/8.1/8/7 (32/64bits) * Conexão: USB 2.0 ou USB 3.0 – Garantia: 3 Anos – Deve Acompanhar: CD de recursos, Guia de Instalação Rápido - Dimensões (P x L x A): 7,1 x 15 x 18,6 mm. Marca: TP- LINK Modelo: AC600 Archer T2U	Un	300	155,00	46.500,00
Valor do total do fornecedor: R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).					

LÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

O presente Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão vir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

LÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

LÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

Regulam esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2021 e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

LÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

LÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

atal (RN), 05 de agosto de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Márcio Oliveira Cavalcante
M CAVALCANTE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME
CNPJ nº 32.337.901/0001-60

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.992 NATAL, 11 DE AGOSTO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital n. 02/2021 – DPE Apodi/RN, de 10 de agosto de 2021.

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Defensor infra-assinado, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital 1/2021 – DPE Apodi, de 08 de julho de 2021, torna público o resultado preliminar das etapas 1 e 2 da II Seleção Simplificada para estagiários do curso de pós-graduação em Direito para a Defensoria Pública de Apodi, na forma abaixo:

I. LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A ETAPA SUBSEQUENTE DO TESTE SELETIVO:

1.1 Candidatos classificados para a Etapa 3 da seleção simplificada, nos moldes do art. 12 do Edital 01/2021– DPE Apodi, de 08 de julho de 2021 (ampla concorrência):

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	D.A	N.E.G	N.E.P	N.P	MÉDIA*	DESEMPATE (ART. 13, II, 4)
1	Tamirys Crislany Moreira Gurgel Fernandes	85,3	100	100	100	8,971	-
2	Marla Luryan do Nascimento Pereira	85,2	100	100	100	8,964	-
3	Rafaella Caldas Leonardo Oliveira	84,2	100	100	100	8,894	-
4	Everton Tiago de Souza	83	100	100	100	8,81	-
5	Yulliana Demitrieva Ananda Pinto Souza	93,7	100	0	100	8,559	-
6	Bruna Alves Pereira	91,1	100	0	100	8,377	-
7	Samila Emanoela Barbalho Batista da Mota	89,1	100	100	0	8,237	-
8	Lara Letícia de Souza Gonçalves	86,1	100	0	100	8,027	-
9	Sylvia Helena Cortez de Melo	85,7	100	0	100	7,999	-
10	Maximiliano de Aquino Pinheiro	85,6	100	100	0	7,992	-
11	Marília Gabriella Caetano de Macedo	84,6	100	100	0	7,922	-
12	Renata de Medeiros Ramos Fernandes	79,4	100	100	0	7,558	-
13	Sara Regina Rodrigues da Silva	79,3	100	0	100	7,551	-
14	Wenia de Sousa Gama	93,5	0	0	100	7,545	-
15	Odson Lima Cirne	93,2	100	0	0	7,524	-
16	Vitoria Ricia Aquino Barbosa	93	100	0	0	7,51	-
17	Simone Cíntia de Paiva Souza	91,7	100	0	0	7,419	-
18	Samilly da Costa Alves	90,5	100	0	0	7,335	-
19	Vitória Maria Veríssimo de Souza	89,8	100	0	0	7,286	-
20	Luzia Jucilene Bezerra de Araújo	86,6	100	0	0	7,062	-

2. LISTA DOS CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS em face do disposto no art. 12 do Edital 001/2021– DPE Apodi, de 10 de julho de 2021:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	D.A	N.E.G	N.E.P	N.P	MÉDIA*
21	Kaiane Cristina Lima de Souza	85,8	100	0	0	7,006
22	Brenda Catarina Santiago Cláudio	84,8	100	0	0	6,936
23	Maria Izabel Rodrigues de Melo	84,4	100	0	0	6,908
24	Maria Daniela Moreira Pinheiro	84	100	0	0	6,88
25	Paulo Fábio Alves da Silva	82,7	100	0	0	6,789
26	Amanda Dafany Justo Lacerda	82,6	100	0	0	6,782
27	Valdilene Alves de souza	80,7	0	100	0	6,649
28	Aghatangelo Guilherme S. D. V. da Costa	79,2	100	0	0	6,544
29	Dayane Regina Sousa Nogueira	78,7	100	0	0	6,509
30	Sueldo Carvalho de Medeiros Júnior	78,5	100	0	0	6,495
31	Michael Jackson Alves de Morais	76,7	100	0	0	6,369
32	Nathalia Maria Xavier Costa	88,6	0	0	0	6,2055
33	Karina Sânia Silveira Fernandes Pinto	88	0	0	0	6,1628
34	Hawylla Monteiro de Oliveira	87	0	0	0	6,09
35	Alexandre Jose Nunes de Medeiros	71,6	100	0	0	6,012
36	Aruza Ingrid Lopes de Medeiros	82,3	0	0	0	5,761

(* Média calculada de acordo com a regra do art. 12, II, item 2, do Edital 001/2021, de 14 de maio de 2021, qual seja: Nota da avaliação curricular = ((D.A. * 7) + (N.E.G. * 1) + (N.E.P. * 1) + (N.P * 1))/100

*D.A. = Nota do desempenho acadêmico.

*N.E.G. = Nota por estágio de graduação.

*N.E.P. = Nota por estágio de pós-graduação.

*N.P. = Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão.

OBS: Os candidatos que não apresentaram documento comprobatório de permanência no estágio de graduação ou pós-graduação por, no mínimo, **06 (seis) meses** e com interveniência de instituição de ensino superior, não tiveram notas contabilizadas em face do disposto no artigo 13 do Edital nº 001/2021– DPE Goianinha, de 19 de julho de 2021.

OBS.2: Os candidatos que apresentaram certidões, declarações e/ou quaisquer outros documentos que constem atividades extensionistas diversas da modalidade de **projeto** de extensão, bem como os que apresentaram documentos com ações diversas do **projeto** de pesquisa, e/ou ausente a indicação da duração mínima de 20h, não tiveram pontuações contabilizadas em face do disposto no artigo 12 do Edital nº 001/2021– DPE Apodi, de 08 de julho de 2021.

3. LISTA DOS CANDIDATOS com inscrições indeferidas por ausência de comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital 001/2021– DPE Apodi, de 08 de julho de 2021:

Candidato	Motivo do indeferimento
OHANA FERNANDES SALES	NO HISTÓRICO JUNTADO PELO(A) CANDIDATO(A) NÃO CONSTA EXPRESSAMENTE O ÍNDICE DE DESEMPENHO ACADÊMICO, EXIGÊNCIA CONTIDA NO ART. 9º, §2º, DO EDITAL N.º 1/2021.
IVANESA ALVES DE LIMA COSTA	NO HISTÓRICO JUNTADO PELO(A) CANDIDATO(A) NÃO CONSTA EXPRESSAMENTE O ÍNDICE DE DESEMPENHO ACADÊMICO, EXIGÊNCIA CONTIDA NO ART. 9º, §2º, DO EDITAL N.º 1/2021.

4. Disposições finais:

4.1 Poderão ser interpostos recursos em face deste resultado até às **23h59min do dia 13 de agosto de 2021**, considerado o horário constante no e-mail institucional, que deverão ser enviados obrigatoriamente para o e-mail **apodi@dpe.rn.def.br**.

4.1.1 Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do candidato, expondo as razões recursais de forma **clara e objetiva**.

4.2 O resultado final da Etapa 2 – Avaliação Curricular, com a convocação para a Etapa 3 – Redação (etapa eliminatória e classificatória), será divulgado no Diário Oficial do Estado.

Apodi/RN, 10 de agosto de 2021.

ARTHUR MAGNUS DANTAS DE ARAÚJO
Defensor Público
Coordenador do Núcleo de Apodi/RN

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.992 NATAL, 11 DE AGOSTO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 450/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na **SELEÇÃO SIMPLIFICADA – 1ª a 5ª Cível e 1ª a 4ª CRIMINAL DE MOSSORÓ PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, regido pelo Edital nº 001/2021-DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.931 em 19 DE MAIO DE 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MOSSORÓ

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
16º	PABLA PASCOAL AMARANTE

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.992 NATAL, 11 DE AGOSTO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 449/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

CONSIDERANDO a manifestação de desistência e requerimento de final de lista destinado à Subcoordenadoria de Recursos Humanos, formulado por candidatos classificados no núcleo de CANGUARETAMA;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 09/2021-DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.896 em 30 DE MARÇO DE 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE CANGUARETAMA

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
9º	HELEN BEATRIZ SILVANO DO NASCIMENTO

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.